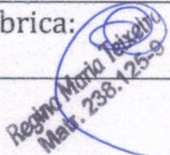
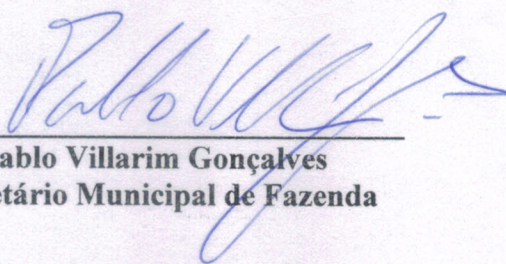


Processo: 030/01047/2015	Data: 13/01/2015	Rúbrica: 	Fls.: 265
-----------------------------	---------------------	--	--------------

DECISÃO

Acolho INTEGRALMENTE o parecer da Superintendencia Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda em fls. 254/261, como fundamentação integrante desta decisão, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso de ofício mantendo a decisão do Conselho de Contribuintes, mantendo o cancelamento da Notificação nº 621/14.

Niterói, 30 de Outubro de 2017.



Pablo Villarim Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda